Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2014.

Ementa: Cria a Equipe de Acompanhamento Comunitário.

Artigo 1º Cria a equipe de acompanhamento comunitário composta por 5 membros das comunidades e/ou associações locais para acompanhar as obras realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife em todas as comunidades/bairros.

Paragrafo Único: Entende-se por obras realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife, o trabalho de Construção, Reforma, Saneamento e demais trabalhos de grande porte realizados nas comunidades e/ou bairros do grande Recife.

Artigo 2º A escolha dos 5 membros voluntários da equipe de acompanhamento comunitário deverão atender os requisitos de moradia no local da realização da obra.

Recife, 29 de maio de 2014.

_____

ALMIR FERNANDO
Vereador da Cidade do Recife

Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é inovador, trazendo a comunidade a acompanhar e fiscalizar de perto o trabalho realizado pelo Poder Executivo local, onde poderão dá soluções mais viáveis para a realização do trabalho na comunidade.

Os trabalhos serão realizados em cooperação e não geram impactos ao orçamento do Executivo Municipal, tendo um elo entre a PCR, comunidades e lideranças locais, com um único objetivo, o bem das comunidades/bairros.

Recife, 29 de maio de 2014.

_____

ALMIR FERNANDO
Vereador da Cidade do Recife